



TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/DL/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL HÍBRIDO (ON/OFF) LINE, para atender os Centros Municipais de Ensino e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexos II e III), parte Integrante do Edital,

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no Art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93,

Considerando a Manifestação da Secretaria Municipal de Educação através dos memorandos 019/GS/SEMEC/2021, Parecer Técnico nº002/2021-SEMEC, memorando 027/GS/SEMEC/2021, com as devidas justificativas apresentadas para a revogação do Pregão Presencial nº 080/DL/2019, com fulcro na descisão em relatório GP, conforme consta dos autos;

DECIDE:

Tendo como principio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, com base no Poder de Autotutela, **REVOGAR** o processo administrativo nº 154/2019, Pregão Presencial nº 080/DL/2019, e determinar ao Departamento de Licitação o Arquivamento do referido processo, com a devida publicação na forma da lei,

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Tangará da Serra, Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL